N/E/X/T AUDITORES

Demonstrações Financeiras

CONCEPT INVESTIMENTOS
FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 49.997.792/0001-00

Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.

CNPJ: 18.313.996/0001-50

DATA BASE
31/03/2025 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	9
Demonstração do resultado e do resultado abrangente do exercício	10
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	11
Demonstração dos fluxos de caixa	12
Notas explicativas às demonstrações financeiras	13

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

CONCEPT INVESTIMENTOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.
São Paulo, SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Concept Investimentos Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2025 e as respectivas demonstrações de resultado, do resultado abrangente, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Concept Investimentos Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia Responsabilidade Limitada em 31 de março de 2025 e o desempenho de suas operações para o exercício findo na mesma data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Participações.

Base Para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

AÇÕES DE COMPANHIAS FECHADAS

Consideramos as ações de companhias fechadas como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de que a carteira do Fundo é composta

majoritariamente por esses ativos e consequentemente o resultado apresentado é proveniente dos rendimentos dessas ações, as quais impactam de forma significativa o patrimônio líquido do Fundo. Dessa forma, em função da representatividade do saldo de ações de companhias fechadas bem como da complexidade e da baixa liquidez dessas ações, julgamos este assunto como foco em nossas abordagens de auditoria.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Realizamos testes de movimentação, registro, liquidez e valorização das ações de companhias fechadas (compradas, vendidas e mantidas na carteira) e do registro da respectiva receita operacional, bem como, efetuamos testes sobre as conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte e a integridade dos registros efetuados, e avaliamos a adequação do ajuste a valor justo registrado. Os nossos procedimentos incluíram também a avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações financeiras.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados sobre as ações de companhias fechadas e nas evidências de auditoria obtidas que suportam os nossos testes, consideramos aceitáveis as estimativas preparadas pela administração do Fundo, assim como as respectivas divulgações em notas explicativas são apropriadas no contexto das demonstrações financeiras tomadas como um todo.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações e pelos controles

internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Blumenau - SC, 27 de agosto de 2025.

NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

Concept Investimentos Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia Responsabilidade Limitada
CNPJ: 49.997.792/0001-00

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.
CNPJ: 18.313.996/0001-50)

Demonstração da Posição Financeira em 31 de março de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

Aplicações/Especificação	Nota	Espécie/forma	Quantidade	31/03/2025	% sobre o patrimônio líquido	Quantidade	31/03/2024	% sobre o patrimônio líquido
Disponibilidades	4			1	-		1	-
Depósitos bancários				1	-		1	-
Títulos e valores mobiliários	5			29.279	100,22		28.216	100,13
Cotas de fundos de investimento				18	0,06		226	0,80
Daycoval Títulos Públicos VI F.I.R.F.		Cotas	12.092	18	0,06	165.927	226	0,80
Ações de companhia fechada				29.261	100,16		27.990	99,33
Concept FC Holding S.A.			33.303.288	29.261	100,16	33.303.288	27.990	99,33
Despesas antecipadas				7	0,02		7	0,02
Outros valores a receber				7	0,02		7	0,02
Total do ativo				29.287	100,24		28.224	100,15
Outras obrigações				70	0,24		43	0,15
Valores a pagar à sociedade Administradora (*)	19			46	0,16		15	0,05
Outras despesas administrativas				24	0,08		28	0,10
Patrimônio líquido				29.217	100,00		28.181	100,00
Total do passivo e patrimônio líquido				29.287	100,24		28.224	100,15

(*) Operações realizadas com partes relacionadas.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Concept Investimentos Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ: 49.997.792/0001-00

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.
CNPJ: 18.313.996/0001-50)

Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente do Exercício Findo em 31 de março de 2025 e do Período de 22 de dezembro de 2023 (Início das Atividades) a 31 de março de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	Exercício findo em 31/03/2025	Período de 22/12/2023 31/03/2024
Composição do resultado do exercício/período			
Resultado com títulos e valores mobiliários		**1.282**	**179**
Resultado com investimento em ações de companhias fechadas - valor justo	**5**	1.271	-
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento - renda fixa	**4**	11	4
Receita de dividendos e bonificações	**5**	-	175
Encargos	**8**	**(246)**	**(111)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(12)**	**(48)**
Auditoria e custódia		(10)	(5)
Serviços de avaliação		(2)	(14)
Despesa com estruturação		-	(29)
Despesas da Administração	**14**	**(222)**	**(59)**
Taxa de administração		(178)	(48)
Despesas de controladoria		(43)	(11)
Taxa de gestão		(1)	-
Demais despesas		**(12)**	**(4)**
Taxa de fiscalização CVM		(10)	(3)
Outras despesas		(2)	(1)
Resultado líquido no exercício/período		**1.036**	**68**
Quantidade de cotas		28.112,9992	28.112,9992
Lucro por cota - valor em R$		36,84	2,4188
Outros resultados abrangentes		-	-
Resultado abrangente total		**1.036**	**68**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Concept Investimentos Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ: 49.997.792/0001-00

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.
CNPJ: 18.313.996/0001-50)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido do Exercício Findo em 31 de março de 2025 e do Período de 22 de dezembro de 2023 (Início das Atividades) a 31 de março de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Nota	Capital Social	Lucros acumulados	Patrimônio líquido total
Em 22 de dezembro de 2023 (*)		-	-	-
Emissão de cotas	**11**	28.113	-	28.113
Resultado líquido do período		-	68	68
Em 31 de março de 2024		**28.113**	**68**	**28.181**
Resultado líquido do exercício		-	1.036	1.036
Em 31 de março de 2025		**28.113**	**1.104**	**29.217**

(*) Início das atividades.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Concept Investimentos Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ: 49.997.792/0001-00

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.
CNPJ: 18.313.996/0001-50)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Direto do Exercício Findo em 31 de março de 2025 e do Período de 22 de dezembro de 2023 (Início das Atividades) a 31 de março de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	Exercício findo em 31/03/2025	Período de 22/12/2023 31/03/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Aplicações em cotas de fundo de investimento	**4**	(11)	(222)
(-) Resgates em cotas de fundo de investimento	**4**	230	-
(+) Recebimento de dividendos e bonificações	**5**	-	175
(-) Pagamento de taxa de gestão		(1)	-
(-) Pagamento de taxa de administração		(147)	(33)
(-) Pagamento de despesa de estruturação		-	(29)
(-) Pagamento de taxa de controladoria		(42)	(8)
(-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(10)	-
(-) Pagamento de auditoria		(5)	-
(-) Pagamento de taxa Anbima		(2)	(2)
(-) Pagamento de serviços de avaliação		(13)	(3)
(=) Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais		**(1)**	**(122)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Resgate/(Aquisição) de ações de companhia fechada - sem cotação em bolsa	**5**	1	(227)
(=) Caixa líquido (consumido) nas atividades de investimento		**1**	**(227)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Aplicação de cotista	**11**	-	350
(=) Caixa líquido gerado nas atividades de financiamento		**-**	**350**
Variação no caixa e equivalentes		**-**	**1**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período	**4**	1	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período	**4**	1	1
Variação no caixa e equivalentes		**-**	**1**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O Concept investimentos Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo") foi constituído em 20 de março de 2023 sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 22 de dezembro de 2023. Destina-se exclusivamente a investidores qualificados, nos termos do artigo 12 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021.

O Fundo tem prazo de duração de 20 (vinte) anos, contados da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos mediante proposta do consultor especializado submetida à administradora e à gestora e aprovada pela assembleia geral, mediante aprovação por maioria simples dos cotistas do Fundo. A Assembleia Geral poderá encerrar antecipadamente ou prorrogar o prazo de duração.

O Fundo tem por objetivo preponderante da classe única é proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas no longo prazo e o retorno financeiro aos Cotistas, por meio da aquisição de ativos alvo de emissão de Sociedades Alvo e/ou Fundos Alvo, conforme o caso.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579/16, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de

comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;

- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração e gestão da carteira do Fundo é realizada pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. ("Administradora e gestora").

2. Base de elaboração e apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de valores mobiliários - CVM, especialmente pelas Instruções CVM nº 578 e 579/16 e alterações posteriores.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pela Administração em 27 de agosto de 2025.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiros

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional").

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundo de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado na rubrica "Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro – renda fixa".

c) Títulos e Valores Mobiliários

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

- Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o objetivo de receber pagamentos de principal e juros, de acordo com o modelo de negócio adotado. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

d) Participação em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas, ao menos na data da apresentação

das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16, para fundos qualificados como entidade de investimento.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em "Resultado com investimento em ações de companhia fechada - valor justo".

e) Dividendos e juros de capital

São reconhecidos em resultado quando as ações correspondentes são consideradas "ex direito" na bolsa de valores ou, no caso de empresas de capital fechado, quando são declarados pelas empresas investidas.

f) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido na Demonstração da posição financeira quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido na Demonstração da posição financeira quando o Fundo possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

g) Receitas e despesas

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, independente de recebimento ou pagamento, considerando que todos os riscos e benefícios decorrentes dos contratos foram transferidos.

4. Caixa e equivalentes de caixa

A seguir apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de março de 2025 e 2024:

	2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1,5166	12.092	18
Total		**12.092**	**19**

	2024		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1,3641	165.927	226
Total		**165.927**	**227**

(*) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos VI Fundo de Investimento Renda Fixa Curto Prazo, inscrito no CNPJ/MF 36.954.526/0001-58. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

No exercício findo em 31 de março de 2025, o fundo obteve resultado positivo com investimentos em cotas de fundos de investimento no valor de R$ 11 (R$ 4 no período de 22 de dezembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2024).

5. Títulos e valores mobiliários

5.1. Participações em companhia de capital fechado e critérios de avaliação ao valor justo

Em 31 de março de 2025 e 2024, o Fundo detém participação em ações de companhias de capital fechado, como segue:

	31 de março de 2025			
Ações de companhias fechadas	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Valor justo**	**% Part. Investida**
Concept FC Holdings S.A.	33.303.288	27.990	29.261	99,74
Total	**33.303.288**	**27.990**	**29.261**	

	31 de março de 2024			
Ações de companhias fechadas	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Valor justo**	**% Part. Investida**
Concept FC Holdings S.A.	33.303.288	27.990	27.990	99,74
Total	**33.303.288**	**27.990**	**27.990**	

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas no exercício findo em 31 de março de 2025 e período de 22 de dezembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2024, e o registro do valor justo das ações de companhias fechadas:

		31 de março de 2025		
Movimentação - ações de companhias fechadas	**Saldo anterior**	**Aquisição**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor Justo**
Concept FC Holdings S.A.	27.990	-	1.271	29.261
Total	**27.990**	**-**	**1.271**	**29.261**

		31 de março de 2024		
Movimentação - ações de companhias fechadas	**Saldo anterior**	**Aquisição**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor Justo**
Concept FC Holdings S.A.	-	27.990	-	27.990
Total	**-**	**27.990**	**-**	**27.990**

a) Descrição das companhias investidas

- **Concept FC Holding S.A. ("Concept Holding")**

A Concept FC Holding S.A., ("Concept Holding") é uma sociedade regida pelo estatuto social, pelo acordo de acionistas e pela lei das Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404/76), com prazo de duração indeterminado, regida pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas alterações posteriores ("Lei das Sociedades por Ações"). Sua sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, CEP 01452-000, a companhia tem por objeto social: i) participação em outras sociedades, na qualidade de acionista ou de cotista.

A Concept FC Holding S.A. possui 60% de participação na La Guapa Empório e Empanadas S.A.

La Guapa Empório e Empanadas S.A. é uma empresa brasileira especializada na produção e venda de empanadas, um tipo de pastel originário da culinária latino-americana. A companhia tem como foco oferecer produtos artesanais, utilizando ingredientes frescos e de alta qualidade. A empresa possui lojas em diversas cidades do Brasil e busca proporcionar uma experiência autêntica, combinando a tradição das empanadas com um ambiente acolhedor. Além das empanadas, La Guapa também oferece outros produtos típicos e bebidas.

O Fundo recebeu como parte de integralização de cotas de um cotista a entrega de Ações Ordinárias de emissão da companhia Concept FC Holding S.A. no valor total de R$ 27.763 embasado por laudo de avaliação elaborado para este fim.

O Fundo recebeu R$175 via dividendos da Concept Holding, conforme AGE da empresa de 26 de dezembro de 2023.

Em ata de assembleia geral de cotista da Concept Holding realizada em 22 de março de 2024 foi deliberado e aprovado o aumento de capital na companhia através da emissão de 226.550 novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, pelo montante total de R$ 227 totalmente integralizadas pelo Fundo em 26 de março de 2024.

b) Avaliação do valor justo em 31 de março de 2025

O valor justo da Concept FC Holding S.A., em 31 de março de 2025, foi avaliado pela B2R Capital Assessores Financeiros Ltda. ("B2R").

A B2R Capital tem como uma das principais atividades a assessoria em transações de fusões e aquisições (M&A). Com experiência na estruturação

e execução de operações complexas de empresas em diferentes setores da economia, atuam tanto na prospecção de potenciais oportunidades de aquisição, como na assessoria em processos de alienação total ou parcial de negócios.

A B2R Capital também é especializada na elaboração de valuation em diferentes cenários e metodologias aplicáveis, assessorando seus clientes no desenvolvimento de tese de investimento, termo de confidencialidade, teaser, memorando de informações e apresentações institucionais.

O método de avaliação utilizado foi o Fluxo de Caixa Descontado ("FCD"), que consiste em estabelecer um conjunto de premissas operacionais que são utilizadas para calcular os fluxos de caixas futuros esperados. O valor da empresa é então igual à soma dos valores presentes dos fluxos de caixa previstos, descontados a uma taxa que remunere adequadamente os investidores, tendo em vista os riscos do negócio.

- **Data-base do laudo:** 31 de dezembro de 2024.
- **Período das projeções:** 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2031.
- **Taxa de desconto e sua composição:** a taxa de desconto (WACC) utilizada no modelo de avaliação foi de 16,6% ao ano.
- **Valor residual:** o valor residual após essa data foi determinado pela continuidade dos fluxos de caixa calculados a partir das premissas utilizadas para os 12 meses findos em 31 de dezembro de 2031 e estabilizadas por prazo indeterminado (perpetuidade). Foi considerado um crescimento real nominal em 3,8% ao ano, aderente ao mercado de operação.

Em 31 de março de 2025, o valor econômico da La Guapa Empório e Empanadas S.A. para o Fundo foi estimado em R$ 48.752. Considerando a participação de 60% no capital votante da companhia, o Fundo possui um total de R$ 29.261.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado à Classe Única a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações (i) forem realizadas exclusivamente para fins de

proteção patrimonial dos Ativos Alvo que integram a Carteira; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de Ativos Alvo das Sociedades Investidas que integram a Carteira com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição da Sociedade Investida com o consequente aumento diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte de estratégia de desinvestimento.

No exercício findo em 31 de março de 2025 e período de 22 de dezembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2024, o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Principais fatores de risco

Os investimentos do Fundo são, por sua natureza, sujeitos às oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista.

Os recursos listados na carteira do Fundo e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos valores mobiliários ou dos outros ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, do fundo investido e/ou do fundo master.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora, da Gestora e dos demais prestadores de serviços do Fundo, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativa.

Risco de mercado em geral: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, do fundo investido e/ou do fundo master, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais.

Riscos relacionados ao fundo alvo e aos valores mobiliários: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira do Fundo está concentrada em valores mobiliários. Não há garantias de (a) bom desempenho do fundo alvo, e (b) solvência do fundo alvo.

Risco sobre a propriedade do fundo alvo: Apesar de a carteira ser constituída, predominantemente, pelos valores mobiliários de emissão do fundo alvo, a propriedade das cotas não confere ao cotista a propriedade direta sobre tais valores mobiliários.

Risco de investimento nas sociedades alvo (trabalhista, ambiental, previdenciário, cível, administrativo etc.). A Classe Única investirá nas sociedades alvo plenamente constituída e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade da sociedade alvo: (a) estar inadimplente em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) descumprir obrigações relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; (c) possuir considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, administrativo, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o Fundo e, consequentemente o cotista, poderá ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima;

Risco de diluição: O Fundo poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos das normas legais e contratuais aplicáveis, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelo fundo alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovadas quaisquer emissões de novas cotas do fundo alvo no futuro, o Fundo poderá ter sua participação no fundo alvo diluída.

Risco de concentração da carteira do Fundo: O Fundo adquirirá valores mobiliários de emissão, exclusivamente, do fundo alvo, e poderá adquirir outros ativos de emissão de um ou mais emissores, sendo que, além do disposto na política de investimento prevista no regulamento do Fundo, não

existirão quaisquer outros critérios de concentração e/ou diversificação setorial para os valores mobiliários e para os outros ativos que poderão compor a carteira, salvo aqueles previstos na regulamentação aplicável.

Risco relacionado às corretoras e distribuidoras de valores mobiliários: O Fundo poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários.

Riscos de liquidez dos ativos do Fundo: As aplicações do Fundo nos valores mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida.

Risco de liquidez reduzida das cotas e do mercado secundário: O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado e, portanto, não será permitido ao cotista solicitar o resgate de suas cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas no regulamento do Fundo e nas normas aplicáveis, incluindo o término do prazo de duração e as hipóteses de liquidação antecipada do Fundo. Se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas cotas, ele terá que aliená-las privadamente visto que as cotas não serão registradas para negociação no mercado secundário. Ainda que o fossem, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento não apresenta alta liquidez, o que acarretaria dificuldades na alienação dessas cotas e/ou ocasionaria a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao cotista.

Risco de amortização em Ativos: Em caso de iliquidez dos valores mobiliários e/ou dos outros ativos, as cotas, por orientação da Assembleia Geral, poderão ser amortizadas mediante entrega de valores mobiliários e/ou de outros ativos ao cotista, proporcionalmente à sua participação no Fundo. Nesse caso, o cotista poderá encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização.

Resgate por meio da dação em pagamento dos ativos integrantes de carteira do Fundo: O Fundo poderá efetuar o resgate das cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na carteira do Fundo. Nesse caso, o cotista poderá receber valores mobiliários e/ou outros ativos em dação em

pagamento pelo resgate de suas cotas, nas respectivas proporções de participação no Fundo, e poderão encontrar dificuldades para alienã-los.

Risco relacionado ao desempenho passado: Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que a Administradora, a Gestora e/ou os demais prestadores de serviço do Fundo tenham de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo Fundo e/ou pelo fundo alvo.

Riscos de alteração da legislação aplicável ao Fundo, aos EFPC, ao fundo alvo e/ou ao cotista: A legislação aplicável ao Fundo, aos EFPC, ao fundo alvo, ao cotista e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação, as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos e dos EFPC, a exemplo da Resolução 4.661, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas do Fundo, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo.

Risco de não realização de investimento pelo Fundo: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento no fundo alvo pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento do Fundo, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização dos mesmos.

Risco de potencial conflito de interesses: O Fundo poderá adquirir ativos de emissão do fundo alvo, na qual os cotistas detenham ou venham a deter participação acionária, direta ou indiretamente. Além disso, desde que aprovado pelos cotistas reunidos em Assembleia Geral, o Fundo poderá figurar como contraparte da Administradora, da Gestora ou dos cotistas, bem como de fundos de investimento ou carteira de valores mobiliários

administrados e/ou geridos pela Administradora e/ou pela Gestora. Desta forma, tais partes poderão eventualmente tomar decisões relacionadas ao Fundo Alvo que possam afetar negativamente a rentabilidade do Fundo.

Risco de não aproveitamento de benefício fiscal: É o não atendimento pelo Fundo, pelo fundo investido e/ou pelo cotista das exigências legais para aproveitamento de benefícios fiscais.

Risco de derivativos: Consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas ao cotista. Mesmo para o Fundo, que poderá utilizar derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um hedge perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos do Fundo é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

8. Principais encargos debitados ao Fundo

Apresentamos a seguir os encargos debitados ao Fundo no exercício findo em 31 de março de 2025 e período de 22 de dezembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2024, e seus percentuais em relação aos patrimônios líquidos médio de R$ 28.074 e R$ 27.907, respectivamente:

Encargos	2025	% sobre o PL médio	2024	% sobre o PL médio
Taxa de administração	178	0,61	48	0,17
Despesas de controladoria	43	0,15	11	0,04
Auditoria e custódia	10	0,03	5	0,02
Taxa de fiscalização CVM	10	0,03	3	0,01
Serviços de avaliação	2	0,01	14	0,05
Outras despesas	2	0,01	1	-
Taxa de Gestão	1	-	-	-
Despesa de estruturação	-	-	29	0,10
Total	**246**	**0,84**	**111**	**0,39**

9. Classe de cotas do Fundo

O Fundo é constituído por cotas de uma única classe, que correspondem a frações ideais de seu patrimônio, e tem a forma nominativa e escritural, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

Em 31 de março de 2025, o Fundo possui 28.112,9992 cotas integralizadas (28.112,9992 cotas integralizadas em 31 de março de 2024).

10. Evolução do valor da cota e rentabilidade

a. Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota do Fundo no último exercício/período:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %
Exercício findo em 31 de março de 2025	28.074	1.039,27	3,68
Período findo em 31 de março de 2024 (*)	27.907	1.002,43	0,24
Em 22 de dezembro de 2023		1.000,00	

(*) Período de 22 de dezembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2024.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

- **Emissão**

A primeira emissão de cotas do Fundo foi objeto da oferta pública de distribuição realizada mediante esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476, por intermédio de instituição integrante do sistema de distribuição de títulos e valores mobiliários, nos termos do suplemento anexo ao regulamento do Fundo.

Poderão ocorrer emissões de novas cotas por decisão de Assembleia Geral e conforme características, respectivas condições para subscrição e integralização aprovadas na Assembleia Geral que deliberar pela nova emissão, observado o disposto na legislação aplicável. As novas cotas, sejam elas cotas Classe A ou cotas Classe B, terão direitos, taxas, despesas e prazos iguais aos conferidos às demais cotas, nos termos do modelo de suplemento anexo ao regulamento do Fundo.

Em caso de nova emissão de cotas Classe A e/ou cotas Classe B, os cotistas do Fundo terão direito de preferência para subscrever e integralizar novas cotas Classe A e cotas Classe B na proporção da respectiva participação de cada cotista no patrimônio líquido, que deverá ser exercido pelo cotista adimplente com suas obrigações em até 30 dias corridos contados da data da Assembleia Geral que deliberar sobre a nova emissão, sendo vedada a cessão deste direito a terceiros. O exercício do direito de preferência deverá ser efetivado no referido prazo, através da assinatura da ata de Assembleia Geral, na hipótese dos cotistas presentes à Assembleia Geral, e/ou de documento a ser encaminhado pela Administradora para este fim.

A Administradora realizará chamadas de capital para aporte de recursos mediante a integralização de cotas, nos termos do regulamento do Fundo e do compromisso de investimento, na medida que (i) identifique oportunidades de investimento nos valores mobiliários de emissão de companhias alvo, ou (ii) identifique necessidades de recebimento pelo Fundo de aportes adicionais de recursos para pagamento de despesas e encargos do Fundo, até que 100% (cem por cento) das cotas subscritas tenham sido integralizadas pelos cotistas.

As chamadas de capital para aquisição de valores mobiliários de emissão das companhias alvo deverão ocorrer durante o período de investimento e, excepcionalmente, nos casos previstos no regulamento do Fundo, durante o período de desinvestimento. As chamadas de capital para pagamento de despesas e encargos do Fundo poderão ocorrer durante todo o prazo de duração.

No exercício findo em 31 de março de 2025, o Fundo não integralizou cotas (no período de 22 de dezembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2024, a primeira integralização de cotas foi realizada mediante a entrega de ações ordinárias de emissão da companhia Concept FC Holding S.A. no valor total de R$ 27.763, por meio da subscrição de 27.762,999230 novas cotas. Posteriormente os cotistas do Fundo integralizaram mais R$350, via aporte financeiro representado por 350 novas cotas).

- **Inadimplemento**

Em caso de inadimplemento das obrigações do cotista no âmbito do respectivo compromisso de investimento referente ao atendimento à chamada para integralização de cotas, o Cotista ficará constituído em mora, após o envio de comunicado da Administradora sobre a inadimplência e não regularização no prazo de 2 (dois) dias úteis, sujeitando-se ao pagamento do valor devido e não pago, atualizado pelo IPCA, calculado pro rata die, acrescido de multa diária de 2% (dois por cento), observado a multa total máxima de 10% (dez por cento), bem como juros de mora de 1% (um por cento) ao mês a partir do 2º (segundo) mês de atraso, sendo facultado à administradora utilizar as amortizações a que o Cotista inadimplente fizer jus

para compensar os débitos existentes com a classe única até o limite de seus débitos, bem como às demais penalidades contratuais estabelecidas no respectivo Compromisso de Investimento

- **Resgate e amortização de cotas**

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração do Fundo ou sua liquidação antecipada.

A Administradora poderá realizar amortizações parciais das cotas do Fundo, a qualquer tempo, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de valores mobiliários de companhias alvo. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes.

A Assembleia Geral poderá determinar à Administradora que, em caso de iliquidez dos ativos do Fundo, não havendo recursos disponíveis, a amortização das cotas seja realizada mediante entrega de valores mobiliários e/ou outros ativos aos cotistas, na proporção das cotas detidas por cada cotista.

Em qualquer hipótese de amortização e inclusive em caso de dação em pagamento de bens e direitos decorrente do resgate, a amortização ou o resgate se dará após a dedução de todas as taxas, encargos, comissões e despesas ordinárias do Fundo tratadas no regulamento do Fundo e na regulamentação aplicável.

No exercício findo em 31 de março de 2025 e período de 22 de dezembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2024, não houve amortizações de cotas.

12. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

13. Serviços de administração, gestão, custódia e tesouraria

a) O Fundo é administrado e gerido pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, n.º 870, 13º andar – conjunto 133, Pinheiros, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.313.996/0001-50, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 13.239, de 20 de agosto de 2013 ("Administradora").

b) Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação do Fundo serão prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Custodiante").

c) As ações das companhias de capital fechado e os seus respectivos valores mobiliários se encontram registradas nos livros das respectivas companhias.

14. Remuneração da administração, gestão e custodiante

- **Taxa de administração**

Pela prestação dos serviços de administração, custódia e controladoria dos ativos integrantes da carteira e escrituração das cotas, será devida pelo Fundo uma taxa de administração equivalente a 0,12% (doze décimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo da classe única, observada a remuneração mínima mensal líquido de R$ 15,21 (quinze mil e duzentos e dez reais), e valor máximo de R$30 (trinta mil reais) corrigido anualmente com base no IPCA, ou por outro índice que vier a substituí-lo, a partir da primeira integralização de cotas.

A taxa de administração é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo provisionada por dia útil como despesa do Fundo e paga mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês imediatamente subsequente.

No exercício findo em 31 de março de 2025, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 178 (R$ 48 no período de 22 de dezembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2024), e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de administração" na demonstração do resultado.

- **Taxa de gestão**

A Gestora, pelo serviço de gestão profissional da Carteira, fará jus a uma remuneração correspondente a R$ 1 (mil reais) por ano, que será deduzido da Taxa de Administração.

A Taxa de Gestão será um Encargo do Fundo e paga mensalmente até o 5º (quinto) Dia Útil do mês imediatamente subsequente.

No exercício findo em 31 de março de 2025, a despesa registrada de taxa de gestão foi de R$ 1 (não houve despesa no período de 22 de dezembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2024), e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de gestão" na demonstração do resultado.

- **Taxa de custódia**

A remuneração do custodiante é deduzida da taxa de administração e não pode exceder 0,07% (sete centésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, sem prejuízo de eventual valor mínimo mensal, de acordo com os termos acordados entre a Administradora e o Custodiante. A taxa de controladoria é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo provisionada por dia útil como despesa do Fundo e paga mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês imediatamente subsequente.

No exercício findo em 31 de março de 2025, a despesa registrada de taxa de custódia foi de R$ 43 (R$ 11 no período de 22 de dezembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2024), e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesas de controladoria" na demonstração do resultado.

15. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

16. Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

Tributação Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas. Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

17. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registre-se que a Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

19. Transações com partes relacionadas

Em 31 de março de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração, junto à TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.,

Administradora, no montante de R$ 46. As despesas registradas no exercício findo em 31 de março de 2025 e período de 22 de dezembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2024 a título de taxa de administração, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 14.

20. Atos societários

Em 10 de fevereiro de 2025, por meio da Assembleia Geral de Cotistas, foram deliberados os seguintes assuntos:

(i) Foi identificada uma divergência entre o item 5.1.3 do Anexo I do Regulamento do Fundo, que prevê a adição de tributos ao Valor Mínimo Mensal devido à Administradora, e o item 5.1, que trata o Valor Mínimo Mensal como um valor bruto, ou seja, já considerando os tributos;
(ii) Com o objetivo de eliminar interpretações ambíguas do Regulamento, a Administradora deliberou pela adoção de uma redação mais clara, estabelecendo que o Valor Mínimo Mensal devido à Administradora é de R$ 15.210,00 (quinze mil, duzentos e dez reais), valor bruto, sem acréscimos de tributos;
(iii) A alteração terá efeitos retroativos a partir da data de início das atividades do Fundo;
(iv) A modificação do Regulamento foi realizada com base no disposto no art. 52, inciso III, da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, que permite alterações no regulamento independentemente de deliberação em assembleia de cotistas.

21. Eventos subsequentes

- Concept FC Holding S.A. ("Concept Holding")

Em 26 de maio de 2025, o Fundo realizou a integralização de 3.305.689 (três milhões, trezentas e cinco mil, seiscentas e oitenta e nove) novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R$1,00 (um real) por ação.

22. Outros assuntos

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº175 e alterações posteriores, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimento. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 578/16 em vigor em 2 de outubro de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução.

Luiz Alexandre Cadorin	**Eduardo Parisi**
Contador CRC - 1SP243564/O-2	Diretor Executivo

***